



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3277, DE 28 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para aditamento de contrato para reforma do prédio do Centro de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.022 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

3.3.91.39.00-Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário – fonte 01  
92.684,41

TOTAL 92.684,41

**Artigo 2º** - - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.684,41 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º.** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de março de 2019.

  
OTACILIO PARRAS ASSIS  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo *28/03/2019*

*Paulo H. J.*  
Hora: *9:20* Visão: *[assinatura]*